



ATA N.º 04/2021

Data da reunião ordinária:18/02//2021

Início da reunião: 14:15 horas

Fim da reunião: 17:00 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente: Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura
David José Varela Teixeira
Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves
José Moura Rodrigues
António Gonçalves Araújo
Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

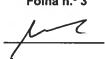
Folha n.º 1

ATA N.º 04
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 18 de fevereiro de 2021.

No die 40 de ferroades de dete est. Com de la companya de la compa						
No dia 18 de fevereiro de dois mil e vinte e um, realizou-se, por videoconferência, a reunião						
ordinária da Câmara Municipal de Montalegre sob a presidência do Senhor Presidente da						
Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores						
Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José						
Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo						
e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de						
secretária						
Pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e quinze minutos, foi declarada						
aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos						
Pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte e um, na plataforma de gestão documental <i>sharepoint</i> , cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de <i>doc. n.º 1.</i> A presente reunião de Câmara realizou-se na modalidade mista, que combinou o formato presencial, no Salão Nobre dos Paços do Município, e a videoconferência, ao abrigo do artigo 3º, da Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro.						
gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado						
no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1.						
A presente reunião de Câmara realizou-se na modalidade mista, que combinou o formato						
presencial, no Salão Nobre dos Paços do Município, e a videoconferência, ao abrigo do artigo						
3°, da Lei n° 1-A/2021, de 13 de janeiro						
Assim, participaram, presencialmente, nesta reunião, o Senhor Presidente da Câmara Manuel						
Orlando Fernandes Alves e a Sra. Vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves e, através						
de videoconferência, os Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr.						
David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo						
Jorge Miranda da Cruz.						
1- Aprovação e votação da ata n. º03/2021, relativa à reunião ordinária de 04 de fevereiro.						
2- Período antes da ordem do dia.						
B- Período da ordem do dia:						
. The second of						
3.1. AÇÃO SOCIAL - PROGRAMA "OLHARES PELA MATERNIDADE						



3.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DE OUTEIRO "O CASTANHEIRO" PARA A RECUPERAÇÃO DA SEDE
3.3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DE FAFIÃO REFERENTE À CANDIDATURA 168/2020 DO FUNDO AMBIENTAL.
3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO PRESIDENTE DA FÁBRICA DA IGREJA DE CAMBEZES DO RIO, DESTINADO A APOIAR AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO NA CAPELA DE FRADES DO RIO.
3.5. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER OPERACIONAL DE 6 VIATURAS, DO TIPO PICK-UP, DE 5 LUGARES. DF № 10/2021.
3.6. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ALUGUER DE ESPAÇO DE BACKUP NUM DATACENTER EXTERNO AO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. DF.N. 18/2021.
3.7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
3.8. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 31 / 2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);
3.9. APROVAÇÃO DO MAPA FLUXO DE CAIXA – ANO 2020
3.10. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS — SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE PLURIANUAL ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.
3.11. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE PLURIANAL DE ATIVIDADE E PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS
3.13. ADERE - PENEDA GERÊS - PEDIDO DE PAGAMENTO DE COMPARTICIPAÇÕES.
3.14. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DO LOTE Nº 52 / REQUERENTE: JONH CLEMENTS INTERIORES.
3.15. PROJETO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DE BOMBEIRO.
3.16. MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO PLANALTO BARROSÃO, DESTINADO AO SETOR DA RESTAURAÇÃO E CAFETARIA, NO ÂMBITO DA PANDEMIA POR COVID-19.
ı
ATAS
1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N. º03/2021, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÀRIA DE 04 DE FEVEREIRO



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, aprovar a referida ata, com cinco votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores da oposição.

II - ANTES DA ORDEM DO DIA -

INTERVENÇÕES:

O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José de Moura Rodrigues, no uso
da palavra, afirmou que se congratula com a diminuição dos casos Covid-19, o que significa que
há pessoas que trabalham nisto, a quem quer dar os parabéns e felicitar pelo trabalho realizado,
o qual é motivo para satisfação. Disse ainda que, durante algum tempo, não foram publicitados
os casos diários de Covid-19, o que coincidiu com o pico pandémico que se atingiu, e gostava
de saber porquê. Seguidamente, o senhor vereador apresentou a seguinte interpelação que se
transcreve na íntegra:
"Ex.mo Sr. Presidente da Câmara de Montalegre
José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação
PPD/PSD - CDS/PP, vêm interpelar V.ª Ex.ª sobre o Plano de Recuperação e Resiliência e sobre
a posição da Câmara em relação às obras de beneficiação/retificação da EN 103, nos seguintes
termos:
1.Os vereadores da Coligação têm defendido a necessidade de a Câmara sensibilizar o Governo
da República para a necessidade de fazer obras de beneficiação/retificação da EN 103, fazendo
dela uma estrada do tipo IC, com menos curvas e três faixas de rodagem; noutra matéria, temos
dito que estamos ao lado das pessoas e contra a exploração mineira
2.A última vez que defendemos obras na EN 103 foi na reunião de Câmara de 22.10.2020, que
teve lugar em Viade, na qual apresentámos uma moção para que a Câmara manifestasse junto
do Governo a necessidade de incluir a EN 103 no Plano de Recuperação e Resiliência; esta
moção foi chumbada com os votos contra dos quatro eleitos do PS presentes, ou seja, Orlando
Alves, David Teixeira, António Araújo e Paulo Cruz
3.O Sr. Presidente disse nessa reunião que "a EN 103 já foi suficientemente debatida e esbarrou
sempre em duas coisas, a falta de dinheiro e a falta de tráfego para a sua resolução", referindo
ainda que "os visitantes de montanha nem reclamam da estrada"; por sua vez, David Teixeira



disse que "quanto ao assunto EN 103, que mais vez a oposição aqui trouxe, apraz-lhe dizer que é uma estrada lindíssima, mas que é uma miragem alargá-la, não que seja contra a ideia, mas existem outras prioridades para o concelho como sejam bons acessos às vias rápidas e auto 4.Recentemente o Governo submeteu o Plano de Recuperação e Resiliência à consulta pública e, para nossa surpresa, os troços da EN 103 que ligam Vinhais a Bragança (32 Km) e Bragança a Puebla de Sanabria (20 Km) constam nesse Plano; numa consulta rápida, Montalegre/Barroso não constam no Plano, tal como o Alto Tâmega; o que consta é algo a que se chamou "Fileira Integrada de Lítio e Fabrico de Baterias - Um projeto estratégico transfronteiriço entre Portugal e Espanha", em relação ao qual se espera que fique longe da nossa fronteira e de Montalegre. ___ 5. Face aos factos supra, perguntamos: i)O Executivo vai alterar a sua posição sobre a EN 103 e incluí-lo na sua agenda de reivindicações face ao poder central, ainda que todos saibamos que esta é uma luta difícil? ____ ii) Confirma que Montalegre, Barroso e o Alto Tâmega estão excluídos do Plano de Recuperação e Resiliência do Governo? E, em caso afirmativo, vai reclamar dessa exclusão? iii)Ou, pelo contrário, Montalegre é um território que vai ser envolvido no projeto "Fileira Integrada de Lítio e Fabrico de Baterias - Um projeto estratégico transfronteiriço"? Em caso afirmativo, não acha que o nosso Governo está a querer financiar a exploração de lítio em Portugal, em substituição da UE, que recentemente excluiu Portugal do seu Plano nesse âmbito? Montalegre, 18.02.2021." O Senhor Presidente afirmou que às questões levantadas pelo senhor vereador da oposição responde rápido desta forma: "não sou Ministro nem penso lá chegar, por isso, não sei o que o governo quer ou vai fazer." Disse ainda que a Estrada Nacional 103 (EN103) é uma luta difícil. Há mais de trinta anos que se fala nela, é um osso político a que a oposição ainda gosta de se agarrar, quando noutras alturas a tiveram na mão com um volume de tráfego considerável e nada fizeram. Há uns anos, promoveu -se um recenseamento de tráfego nessa estrada e ficou atestado que este diminuiu substancialmente pelo que, apesar de todas as tentativas que se fizeram, é assunto que não dá nada. A luta é, em termos de CIM, conseguir uma ligação rápida de Montalegre e Boticas à A 24, e que a mesma seja transversal a todo o território transmontano. Quanto ao lítio, não sabe qual a intenção do governo e o que para muitos é só um motivo político, ele é um desígnio nacional, a ser financiado pela Europa ou pelo país, não é sua preocupação. Quem está na politica não deve estar só na perspetiva pessoal de garantir o seu lugar, mas sim na perspetiva do desenvolvimento do concelho. Daqui não sairá nem uma grama de areia que

não seja em favor do concelho. Se houver exploração do lítio, o processo tem que se resolver

M

cá, porque tem a noção que trará muita gente a fixar-se na região e "é disso que precisamos," concluiu. O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura interveio para dizer que lamenta a posição do Senhor Presidente de Câmara quanto à EN 103, pois não é uma guerra perdida. Mal dos barrosões se não lutassem por esta via. A estrada de Vinhais a Bragança tem dez por cento do fluxo de tráfego da EN 103 para Braga e está contemplada no Plano de Resiliência porque o Presidente da Câmara de Vinhais se tem empenhado no assunto e consequiu pô-la lá. A EN 103 continua a ser assunto preocupante para todos os barrosões e há muitos em Braga, que mantêm cá as suas casas e as suas cortinhas e que poderiam, se tivessem uma boa acessibilidade, vir no fim dos seus trabalhos para a sua terra. A ligação à A 24 é importante, mas a EN 103 é também um objetivo prioritário, afirmou. O Senhor Presidente respondeu ao senhor vereador da oposição que estas prioridades não são novas. Não vai entrar em réplicas e tréplicas com alguém que já não tem nada a dar à política. Tudo serve para fazer política contra o presidente de câmara, os seus vereadores e o Partido socialista. O que se preza na política é a coerência, mas há uns dias fez um escrito a referir-se à passagem de Tourém como não tendo interesse nenhum. Esses argumentos servem para a EN 103. Não é por haver barrosões a residir em Braga que o governo vai olhar para essa estrada e propor-se a investir milhões nela, tendo em conta as dificuldades financeiras do país. Vai apresentar propostas para o Plano de Resiliência. No âmbito da CIM, a prioridade é a ligação à A 24, mas também há prioridade na ligação a Valpaços e" iremos reivindicar uma acessibilidade a todo o nosso território," concluiu. O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. David Teixeira, no uso da palavra, começou por dar os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara pela abertura da fronteira de Sendim, já que a oposição se esqueceu de o fazer nas suas intervenções, mas espera que o reconheçam porque a política tem de ser séria e feita em prol de um objetivo comum que é servir as pessoas. Ainda bem que, relativamente à EN 103, o senhor vereador da oposição se lembrou do que ele disse, na reunião de câmara realizada em Viade, ou seja, que não era contra a estrada mais turística, mas preferia as ligações que são prioritárias e que nos ligam ao hospital de Vila Real, ao tribunal e a outros serviços do distrito. Fazer do Partido Socialista "bode expiatório" de que é contra a estrada EN 103, não pode acontecer, porque não é verdade. Há é prioridades e essas são assumidas e públicas. Quanto à questão da não publicação dos boletins da Covid-19, que o Dr. José Moura Rodrigues colocou, refere que foi comunicado que não havia dados e o mesmo não foi publicado em todos os concelhos do Alto Tâmega. É contra a teoria de conspiração que pensa que havia muitos casos e por isso não era publicado. Fica contente que o senhor vereador



da oposição tenha reconhecido o trabalho feito no âmbito da pandemia, pensa que é extensivo à Proteção Civil do Município, mas o reconhecimento também é devido a todos os barrosões que contribuíram a cem por cento para os bons resultados, que ficaram mais em casa, que deram o exemplo e ficaram em teletrabalho, bem como um conjunto de outras situações. Informou, por último, que chegaram ao fim os surtos que houve nas IPSS`S e que no dia onze de fevereiro tinha sido efetuada uma desinfeção ao Lar da Santa Casa da Misericórdia. Por isso, referiu a batalha estava ganha e agora é de esperar que não aconteça mais nenhuma situação de pico. Seguidamente, a senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes interveio para dizer que pensou que o senhor vereador Dr. José Rodrigues se la referir à internet e aos computadores, cedidos aos alunos do Agrupamento porque a câmara de Montalegre, para além dos computadores que distribuiu na primeira fase, voltou a entregar a internet e computadores identificados pelo Agrupamento aos alunos. A câmara de Montalegre vai à frente neste e noutros assuntos e quando lê que a câmara está de costas voltadas para a Escola, e por isso há insucesso, fica revoltada pois a câmara excede-se em muito nas suas competências e trabalha sempre em prol da comunidade educativa, sejam alunos, professores, funcionários e pais. O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o senhor vereador Carvalho de Moura, quando referiu que a EN 103 precisava de ser melhorada para que os barrosões cheguem aos hospitais a Braga, esqueceu-se que só vai para lá quem tem aí casa, porque, como disse o Dr. David Teixeira, os doentes do concelho vão para o hospital de Chaves ou Vila Real, daí a prioridade estar na ligação do nosso concelho e no de Boticas ao acesso à A 24.__ O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que fica contente com a abertura da fronteira de Sendim, a qual nunca devia ter fechado, tentaram ajudar mas o fecho desta foi um lapso da câmara municipal. Em relação aos computadores chegaram-lhe relatos de que há pessoas que os estragaram, que os venderam, que há alunos com dois computadores, mas o melhor será nem mexer muito neste assunto. Espera, que os alunos vão tendo os computadores para poderem estudarem. Disse ainda que o Presidente da Câmara tem como função representar o concelho junto do governo, ora se não sabe o que contempla o Plano de Resiliência, devia saber, pois se o presidente da câmara de Vinhais tem mais conhecimento da EN 103 e conseguiu incluir os troços da EN 103 no referido Plano, a ligação de S. Vicente à A 24 também é EN 103. Tem que se apostar na ligação do nosso concelho e do de Boticas à A 24, mas do mesmo modo tem que se apostar na EN 103 e quando o Partido Social Democrata trouxe a uma reunião uma moção sobre aquela estrada todos votaram contra. Vem dizer agora o Senhor

Presidente que a nível da CIM vão reclamar a contemplação da EN 103 no Plano de Resiliência,
pois acha muito bem, conclui
A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes respondeu ao senhor vereador Dr. José Moura
Rodrigues dizendo que não tem conhecimento de nada do que o vereador afirmou e disse que
este tinha feito acusações muito graves quanto ao assunto dos computadores. Se sabe de
alguma irregularidade na sua atribuição, tem a obrigação de denunciar porque os alunos foram
identificados pelo Agrupamento de Escolas, portanto se há replicação deste apoio só pode ser
com os computadores vindos do Ministério da Educação e é obrigação da escola informar a
câmara dessa entrega e não pedir outros.
O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que os factos relatados foi o que ouviu,
mas é melhor não aprofundar o assunto, não quer arranjar polémicas, o mais importante é que
os alunos tenham computador. Acrescentou ainda que o Senhor Presidente da Câmara não
tinha respondido a todas as questões que lhe colocou na sua primeira intervenção
O Senhor Presidente afirmou que o senhor vereador José Moura Rodrigues disse que havia
entrega duplicada de computadores aos alunos, o que é grave, e agora vem dizer que "ouviu por
aí", ora como não vê o senhor vereador na rua, nem em lado nenhum, onde ouviu isso senhor
vereador, perguntou
A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes interveio para dizer ao senhor vereador da
oposição, mais uma vez, que é de uma gravidade extrema o que tinha afirmado neste órgão,
tanto mais grave ainda vindo de alguém que pretende ser candidato nas próximas eleições.
Trazer boatos do que ouve por aí, sem qualquer fundamente, fica muito mal ao senhor vereador
José Rodrigues, como responsável político e com desempenho de funções de eleito local. O
papel que hoje desempenhou aqui é igual ao que muita gente põe a circular na comunicação
social. Nesta câmara faz-se trabalho em prol da comunidade e do bem comum, com de
profissionais de excelência
O Senhor Presidente da Câmara acrescentou ainda que respondeu a todas as perguntas
colocadas pelo senhor vereador José Moura Rodrigues. Disse-lhe que o assunto "lítio" era um
desígnio nacional e, como tal, será imparável e o que a câmara municipal exigirá é que todo o
processo seja realizado no território de Montalegre ou em Boticas e não permitirá que se circule
com o material extraído. Quanto à honra de representação do concelho, tem-na e assume-a, às
vezes tem sucesso outras vezes não. Numa videoconferência em que participou com o Ministro,
e em que participaram mais trinta concelhos só dois viram as suas reivindicações satisfeitas, e
não deixa de ser louvável pelo que será caso para dizer "nem só quem berra é que ganha."

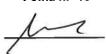
O senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz interveio para dizer que não se tinha inscrito para falar no período antes da ordem do dia, mas o seu silêncio não equivale a que concorde com as posições assumidas em algumas questões pelo Senhor Presidente da Câmara.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

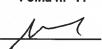
•		
3.1. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA "OLHARES PELA MATERN		
Foi presente, para deliberação do executivo municipa	al, relativamente ao a	ssunto identificado em
título, proposta subscrita pela Vereadora Maria o	de Fátima Pereira F	ernandes Alves, com
competência delegada na área da Ação Social, data	da do dia 16 de fever	eiro do ano em curso e
que para os devidos efeitos infra se transcreve:		
"ASSUNTO:		
Ação Social Programa "Olhares pela Maternidade_		
PROPOSTA Nº 8		
No âmbito do Regulamento do Programa "Olhares	pela Maternidade", 1	foram apresentados, 4
candidaturas, correspondentes a outras tantas criano	ças	
Analisadas as mesmas, proponho:		
1.Admissão de todas as candidaturas constantes	da lista anexa, por	que cumprem com as
condições gerais de atribuição do apoio, definidas no	o artigo 4º	
2.Que seja atribuída a cada uma das 4 crianças relac	cionadas, o apoio fina	nceiro mensal no valor
de 50,00€, com efeitos a partir do presente mês de f	evereiro, inclusive, co	oncretizado mediante a
apresentação dos documentos referidos na alínea b	o) e e), do artigo 5º e,	até a criança perfazer
os três anos de idade.	<u> </u>	
3.Considerando que, em cumprimento do disposto	no artigo 6.º, da Le	i n.º 8/2012, de 21 de
fevereiro, aplicado à administração local pelo Decre	to-Lei n.º 18/2008, de	e 29 de janeiro, na sua
atual redação, que o executivo municipal autorize que	e a presente proposta	a possa produzir efeitos
financeiros plurianuais, concretizados da seguinte fo	rma:	
Objeto	Ano de 2021	Ano de 2022
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes		
no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (4)	2 200,00 €	2 400,00 €



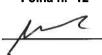
Montalegre, 16 de fevereiro de 2021.
A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, assinatura ilegível, Maria
de Fátima Pereira Fernandes Alves".
Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.º 2.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes a aludida proposta.
À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao
pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para
efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação.
IV
- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -
3.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DE OUTEIRO
"O CASTANHEIRO" PARA A RECUPERAÇÃO DA SEDE.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a apoiar a recuperação da Sede, formulado pela
referida Associação, sita à rua do Arrabalde, nº 2, 5470-332 - Outeiro, registado na Secção de
Expediente Geral e Arquivo, com a referência CMM205, no dia 18.01.2021 - documento cujo teor
se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º3
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º
123, de 22.01.2021, reportada ao compromisso n.º 2021/127, comprovativo da existência de
fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos
em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º
127/2012, de 21 de junho - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal
documento sob a forma de doc. n.º4 .
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho,
datado de dezoito de janeiro, de dois mil e vinte e um: "À C.M".
O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que este apoio financeiro se destinava à
recuperação de um edifício que fica no centro de Outeiro, onde está instalada a sede da
Associação "O Castanheiro", que possui, no seu logradouro, uma árvore milenar da espécie castanheiro



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas
abstenções, dos senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrático, com fundamento
na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:
a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 28.818,90 (vinte oito mil oitocentos e
dezoito euros e noventa cêntimos), a favor da Associação Recreativa Cultural de Outeiro "O
Castanheiro", com sede à rua dom Arrabalde, nº 2, 5470-332, destinado a apoiar a obras da
recuperação da Sede da referida Associação.
b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder
ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e
para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do
estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças.
c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar
conhecimento ao Presidente da referida Associação do teor da presente deliberação
3.3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DE FAFIÃO
REFERENTE À CANDIDATURA 168/2020 DO FUNDO AMBIENTAL.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a apoiar a candidatura ao Fundo Ambiental –
Financiamento Parcial, formulado pelo Conselho de Baldios de Fafião, com sede à rua do
Passadiço, nº 2, 5470-017 - Cabril, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, com a
referência CMM4519, no dia 09.12.2020 - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para
os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata sob a forma de doc. n.º5
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º
180, de 09.02.2021, reportada ao compromisso n.º 2021/134, comprovativo da existência de
fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos
em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º
127/2012, de 21 de junho - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal
documento sob a forma de doc. n.º6 .
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho,
datado de dezoito de janeiro, de dois mil e vinte e um: "À C.M".
O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura referiu que este conselho diretivo de baldios
é dos que mais trabalham e merece o apoio deles, mas entende que existe uma duplicação de
subsídios na medida em que é atribuído também um subsídio à Vezeira. Deste modo, quer alertar



para o favorecimento deste conselho de baldios, ainda que pelas razões indicadas lhes mereça
todo o respeito
O senhor vereador Dr. David Teixeira respondeu ao senhor vereador Carvalho de Moura, dizendo
que mais uma vez se invoca a teoria da conspiração e da desconfiança neste assunto, aliás,
como é habitual à oposição. Dizer que há duplicação de subsídios é grave. Se ler a candidatura,
vê que o pedido em causa é para fazer face a uma parte que não é suportada por ninguém
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u),
do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:
a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.107,71 (dez mil cento e sete euros
e setenta e um cêntimos), a favor da Conselho de Baldios de Fafião, com sede à rua do
Passadiço, nº 2, - Fafião - 5470-017 - Cabril, destinado a apoiar a apoiar a candidatura ao Fundo
Ambiental – Financiamento Parcial.
b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder
ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e
para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do
estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças.
c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar
conhecimento ao Presidente da referida Associação do teor da presente deliberação.
3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO PRESIDENTE DA FÁBRICA DA IGREJA DE CAMBEZES
DO RIO, DESTINADO A APOIAR AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO NA CAPELA DE FRADES DO RIO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a apoiar as obras de beneficiação da Capela de
Frades do Rio, formulado pelo Presidente da Fábrica da Igreja de Cambezes do Rio, com sede
à rua do Adro, Cambezes do Rio, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, com a
referência CMM453, no dia 08.02.2021 - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os
devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata sob a forma de doc. n.º 7
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º
213, de 16.02.2021, reportada ao compromisso n.º 2021/165, comprovativo da existência de
fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos
em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º
127/2012, de 21 de junho - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento
sob a forma de doc. n.º8 .
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho,
datado de quinze de janeiro, de dois mil e vinte e um: "À C.M".



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas
abstenções, dos senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrático, com fundamento
na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:
a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), a favor da
Fábrica da Igreja de Cambezes do Rio, destinado a apoiar as obras de beneficiação da Capela
de Frades do Rio
b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder
ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e
para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do
estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças.
c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar
conhecimento ao Presidente da referida Associação do teor da presente deliberação.

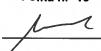
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 SERVIÇOS URBANOS

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.5. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER OPERACIONAL DE 6 VIATURAS, DO TIPO PICK
UP, DE 5 LUGARES. DF N° 10/2021
Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de quatro de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração
de contrato de aquisição de serviços de aluguer operacional de 6 viaturas, do tipo pick-up, de 5
lugares. DF N.º 10/2021
I – DA MOTIVAÇÃO

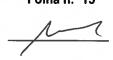


Considerando que o Município de Montalegre pretende adquirir, na modalidade de renting, seis
viaturas do tipo pick-up, todo o terreno (4x4) de caixa aberta e 5 lugares, a afetar às diversas
brigadas, de forma a garantir a mobilidade dos funcionários, bem como transportar ferramentas
e materiais necessários à execução das suas tarefas diárias.
Considerando que ao prazo de vigência dos contratos de aquisição de serviços, é aplicável o
disposto no número 1, do artigo 440º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), que estabelece
que o mesmo não pode ser superior a três anos, incluindo quaisquer prorrogações expressas ou
tácitas do prazo de execução das prestações que constituem o seu objeto, salvo se tal se revelar
necessário ou conveniente em função da natureza das prestações objeto do contrato
Considerando que, neste caso, o prazo de 48 meses para a vigência será aquele que mais se
coaduna com o princípio da prossecução do interesse público, tendo em conta que será o período
necessário para a amortização e remuneração do investimento que o particular tem de realizar
para a adequada prestação do serviço, conseguindo assim uma renda mensal mais baixa
Considerando que o custo global estimado com a aquisição de serviços de aluguer operacional
de 6 veículos, do tipo pick-up, de 5 lugares, e respetivos serviços associados, para o parque
automóvel do Município de Montalegre, pelo prazo de 48 meses, é de € 188.064,00 (cento e
oitenta e oito mil e sessenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o
preço base por viatura e por mês de € 653,00 (seiscentos e cinquenta e três euros), acrescido
de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e para efeitos da alínea a), do n.º 1 do artigo 47.º do
Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua
redação atual, e tendo em conta a consulta preliminar ao mercado efetuada nos termos do artigo
n.º 35.º-A do referido diploma legal
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos
humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa
Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de
Gestão Financeira, sob o n.º 193/2021.
Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,
a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita
a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo
municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento
aprovadas para o exercício de 2021
II – DA PROPOSTA

a) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:

Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024	Ano de 2025
Serviços de aluguer operacional de 6 veículos pick-up	€27.426,00	€47.016,00	€47.016,00	€47.016,00	€19.590,00

o) Que, caso a presente proposta venna a merecer acoinimento por parte do executivo municipal,
seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal
Paços do concelho de Montalegre, 04 de fevereiro de 2021
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata
sob a forma de doc. n. º9
O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues perguntou para que se destinam
estes veículos adquiridos pelo município, pois ainda está envolvido um valor considerável
O Senhor Presidente da Câmara respondeu que se tratam de viaturas todo terreno para andarem
nos montes, irem às nascentes de água, que são várias e muitas vezes tem que ir lá mais do
que uma vez, bem como fazerem outro tipo de serviços. Os veículos deste género que o
município possui estão velhos e começam a dar muita despesa pelo que tem de ser substituídos,
por isso optou-se pela aquisição em renting desse tipo de viaturas tal como consta da proposta
apresentada.
O senhor vereador da oposição dr. José de Moura Rodrigues contestou a resposta do Senhor
Presidente, referindo que essas viaturas não serão só para irem às captações de água, pois isso
é impossível, e pela informação dada verifica que o Senhor Presidente não prepara as reuniões.



O Senhor presidente afirmou que não se abstém de dizer ao senhor vereador que "tenha
vergonha" do que anda aqui a fazer, pois está sempre a invocar a teoria da conspiração e apenas
ficava contente se o Presidente e o Vice-Presidente estivessem na cadeia.
O senhor vereador Dr. David Teixeira interveio para dizer que o senhor vereador Dr. José
Rodrigues gosta de "pegar fogo" nas reuniões e depois que não se queixe de levar resposta o
que não é bonito, nem elegante. As viaturas em causa vão ser compradas em sistema de aluguer,
destinando-se às brigadas para transporte de ferramentas e execução de serviços e tarefas
diárias que lhes estão adstritas.
O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura referiu que o que tinha sido dito pelo
Presidente e pelo Dr. David era inacreditável. Todos os que estão nesta reunião são executivo e
é aqui que se decide o que se faz ou não. Não está para fazer fretes ao Presidente nem ao Dr.
David, está a exercer as suas funções. Quando o Presidente afirma que os veículos a adquirir
são para ir às nascentes e captações de água, isso é uma resposta de "criança," e tal como diz
o Dr. José Rodrigues, vê-se que não prepara as reuniões
O Senhor Presidente da Câmara respondeu que uma coisa são as funções executivas, outra
diferente é o executivo, e em câmara municipal alguma se insulta o Presidente que propõe a
compra de seis viaturas para o trabalho
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com cinco votos a favor e duas
abstenções apresentadas pelos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a
aludida proposta
À Divisão de Finanças para procedimento
3.6. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ALUGUER DE ESPAÇO DE BACKUP NUM DATACENTER EXTERNO AO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. DF.N. 18/2021
Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de quinze de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração
de contrato de serviço de aluguer de espaço de backup num datacenter externo ao Município de
Montalegre. DF N.º 18/2021
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que temos vindo a assistir a um crescendo de ataques informáticos aos serviços
da função pública



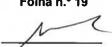
Considerando que temos que precaver acidentes ou desastres que e possam danificar os
equipamentos informáticos do Município de Montalegre.
Considerando que é necessário guardar cópias de segurança de ficheiros, bem como alojar
replicas dos nossos servidores virtuais
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos
humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa, essenciais ao normal
funcionamento dos serviços municipais.
Considerando que a fixação do preço base teve em conta a consulta preliminar realizada de
acordo com estabelecido no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, estima-se, que o valor global da
despesa com a celebração do respetivo contrato de aquisição serviço de aluguer de espaço de
backup num datacenter externo ao Município de Montalegre, pelo prazo de 36 meses, seja de €
33.291,54 (trinta e três mil duzentos e noventa e um euros e cinquenta e quatro cêntimos),
acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor
Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão
cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 245/2021.
Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é inferior a € 75.000,00, o
procedimento prévio julgado apropriado é a consulta prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 do
artigo 20.º e artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-
Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,
a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita
a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo
municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento
aprovadas para o exercício de 2021
II – DO DESPACHO
Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo
6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º
127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo
do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o
exercício de 2021, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros
plurianuais, concretizados da seguinte forma:



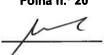
Serviço de aluguer de espaço de backup num datacenter externo ao Município de Montalegre D) Que, caso a presente proposta vente seja a mesma levada ao conhecimento Paços do Concelho, Montalegre, 15 do Presidente da Câmara Municipal, as	€ 10.172,42 na a merecer acc o da Assembleia		€ 11.097,18	€ 924,76
seja a mesma levada ao conheciment Paços do Concelho, Montalegre, 15 d	o da Assembleia			
o i residente da Camara Manicipal, a				
Esta proposta, apesar de transcrita, va				
sob a forma de doc. n. º10				s a esta ate
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal del		-		oosta.
A Divisão de Finanças para procedimo		·	, ,	
				
	VIII			
G	ESTÃO AUTÁRO	QUICA		
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIA		_		<u> </u>
3.7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUA				
Foram presentes pelo Núcleo de Ge				
executivo municipal, listagem de orde				
período compreendido entre os dias 02				
global ilíquida de € 674.699,12 (seisc				
euros e doze cêntimos) – ficando ar sob a forma de doc. n.º11				l documento
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal ton	nou conhecimen	to		
8.8. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N. º3	1/2021 (PARA CON	IHECIMENTO DO E	XECUTIVO MUNIC	CIPAL)
Foi presente pela secção de tesoura	ria para conheci	imento do execu	ativo municipal	, o resumo
liário da tesouraria n.º 31, respeitant	e ao dia 15 de f	fevereiro de dois	s mil e vinte e	um, o qual
apontava para o total de disponibilida	des na ordem de	e € 4.842,627,13	3, sendo € 4.12	1.096,92 a
ítulo de operações orçamentais, e 🛚	€ 7 21.530,21, a	título de opera	ações não orç	amentais -
Documento cujo teor se dá aqui por integr	ado e reproduzido	e se arquiva no n	naço de docume	ntos relativo
presente ata sob a forma de doc. nº12				
PELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal ton	nou conhecimen	to		



3.9. APROVAÇÃO DO MAPA FLUXO DE CAIXA – ANO 2020.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe,
proposta de aprovação do mapa de Fluxo de Caixa - Documento cujo teor se dá aqui por integrado e
reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n. º13
Sobre este documento, foi exarado despacho, datado de dez fevereiro de dois mil e vinte e um
pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À
C.M.".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o aludido mapa Fluxo de
Caixa, relativo ao ano de 2020.
À Divisão Administrativa para que remeta o aludido documento ao Órgão Deliberativo, também
para apreciação e deliberação.
3.10. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE PLURIANUAL ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor
Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia quinze de janeiro do
ano de dois mil e vinte e um, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte
e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na segunda alteração permutativa
ao Orçamento da Despesa, segunda alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais
e segunda alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos- Documentos cujo teor se
dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos
relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 14,15,16 e 17, respetivamente
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo
Senhor Presidente da Câmara.
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos
3.11. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE PLURIANAL DE ATIVIDADE E PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe,
proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação, na modalidade de alteração
modificativa aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2021, subscrita pela Chefe
da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de quinze de fevereiro do ano em
curso, a qual instruiu o correspondente mapa contabilístico (1ª Alteração Modificativa aos



Documentos Previsionais do ano 2021 – Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e Despesa, Primeira Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Atividades e Primeira
Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos) - documentos cujo teor se dá aqui por integrado e
reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia, junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a
forma de docs. n.ºs,18, 19, 20 e 21 respetivamente.
Sobre essa proposta, foi exarado despacho, datado de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte
e um pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor:
"À C.M.".
O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio sobre o presente assunto,
nos seguintes termos:
"Em primeiro lugar, verifico que, provavelmente, há um erro no valor das alterações orçamentais;
em vez de 2.623.192,67€, que corresponde ao saldo de gerência do ano anterior, são propostas
alterações no valor de 2.693.192,00€; solicito que seja verificado se há ou não erro. Por outro
lado, além de ser um documento de leitura difícil, por não ter sido digitalizado corretamente,
globalmente, as modificações ao Orçamento apresentam um grau de desagregação insuficiente,
pelo que, muitas vezes, não se percebe qual é o motivo ou a obra que justifica a alteração
modificativa. Por isso pergunto:
i) Que despesa está em causa no reforço da rubrica 02022506 - Outros em 120.000€ no
Orçamento da despesa?
ii) A que é que se destina o reforço da rúbrica 1.1.1.1 - Execução de pequenas obras em edifícios
municipais em 200.000€, no PPI?
iii) E da rúbrica 3.3.1.1 - Conservação Geral da Rede Viária em 500.000€ no PPI? E quais as
obras que passam a estar contempladas?
iv) Idem rubrica 3.3.12 Caminhos agrícolas nas freguesias em 300.000€?
v) Idem rubrica 3.3.2.3 - Arruamentos e obras nas freguesias em 500.000€?
vi) Não acha que o reforço das três últimas rubricas supra, no valor de 1.300.000€, é um abuso,
ainda que seja ano de eleições? É por causa destes três reforços que anda a dizer aos eleitos
do PS que este ano vai pintar tudo de preto, numa eventual alusão ao alcatrão que vai espalhar
pelo concelho?
Na sequência do que dissemos na aprovação do Plano e Orçamento na reunião de Câmara de
30.11.2020, consideramos que as seguintes rubricas têm dotações ridículas, pelo que deveriam
ser reforçadas: Festival Aldeia de Lobos, de Fafião (1.000€), Associação "A Vezeira" (1.000€),
Festival de Teatro (1.000€) e Festival de Música Júnior (100€); e se não foram reforçadas quando
havia 2.623.192€ para distribuir, então é porque nenhum dos eventos se vai realizar



Portanto, em síntese, a Câmara vai gastar mais 1.300.000€ em alcatrão e nada em cultura.
Face ao exposto, votamos contra".
O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o senhor vereador da oposição considerava
tudo um abuso, mas para o executivo representa antes uma insuficiência de valores porque, no
ano de 2020, gastou-se, por exemplo, oitocentos mil euros em arruamentos e não chegou para
todas as obras neste setor, apesar de a oposição afirmar que vai pintar o concelho de preto,
quando nunca disse tal coisa. Os quinhentos mil euros previstos para conservação da rede viária
é muito pouco, assim como é pouco os trezentos mil euros destinados aos caminhos agrícolas.
A câmara socialista gosta de apoiar a população e os pequenos agentes económicos locais,
permitindo a circularidade da economia, dos produtos para bem da economia local. É verdade
que tem prevista uma verba de duzentos mil euros para conservação de edifícios municipais
que fazem parte do património municipal, é o caso, por exemplo, deste edifício da câmara que
necessita de obras de conservação urgentes. Quanto aos eventos culturais que o senhor
vereador enumerou, estão as rubricas abertas, e se a pandemia permitir e aqueles se realizarem,
então serão convenientemente dotados financeiramente para tal
O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que se tinha reforçado
uma verba para obras no valor de mais 1.300.000€, mas o Senhor Presidente não tinha referido
quais eram essas obras, portanto não respondeu às suas questões. Na globalidade, não
concorda que não se reforcem as verbas para os eventos que já tinha enumerado, o que para si
torna evidente o conflito que o executivo tem para com os proponentes desses eventos
O Senhor Presidente referiu que lhe dá prazer perceber que não entenda o senhor vereador que
respondeu a tudo, mas dá-lhe gosto também verificar que agora está virado para as questões
culturais, porém não lhe dá lições nesta matéria a quem foi vereador da cultura por mais de trinta
anos. Lá virá o tempo em que irá repor a verdade das efabulações dos eventos culturais a que o
senhor vereador da oposição se quer referir
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e com dois
votos contra dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta de Alteração
Modificativa aos Documentos Previsionais, aprovados para o ano económico em curso, bem
como remetê-la para o órgão deliberativo do município para efeitos de aprovação.
À Divisão de Finanças para conhecimento.
3.12. ABERTURA DE CONTA NA CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA PARA OS CENSOS 2021
proposta elaborada pela Chefe de Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de



dez de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos
efeitos legais:
Assunto: "Abertura de conta na Caixa Crédito Agrícola para os Censos 2021.
Considerando o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as subsequentes alterações,
que estabelece o Plano de Contas das Autarquias Locais;
Considerando que o referido diploma legal define o regime geral da contabilidade autárquica e
que no ponto 2.9.10.1.2 prevê que a abertura de contas bancárias está sujeita a prévia
deliberação do Órgão Executivo;
Considerando que no nº 1 do artigo 31º da Norma de controlo Interno, a abertura de conta
bancária é sujeita a deliberação do Órgão Executivo, sob proposta do Presidente da Câmara.
PROPOSTA
Abertura de conta na Caixa Crédito Agrícola, balcão de Montalegre para movimentos os
financeiros afetos à realização dos censos 2021.
Montalegre, 10 de fevereiro de 2021
A Chefe de Divisão de Finanças, assinatura ilegível (Maria José Afonso Baía)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata
sob a forma de doc. n. º22
Sobre essa proposta, foi exarado despacho, datado de dez fevereiro de dois mil e vinte e um
pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À
C.M.".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo
Senhor Presidente da Câmara.
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos
3.13. ADERE – PENEDA GERÊS - PEDIDO DE PAGAMENTO DE COMPARTICIPAÇÕES.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de pagamento das comparticipações, relativas ao Projeto Parque Nacional da
Peneda-Gerês e Formação Ação Peneda-Gerês Competitur, de modo a conseguirem assegurar
a execução física e financeira dos mesmos projetos, inseridos no Plano de Atividades - documento
cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, sob a forma de cópia, junto ao maço de
documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 23
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido de pagamento , a requisição externa
de despesa n.º 174, de 08.02.2021, reportada ao compromisso n.º 2021/126, comprovativo da
existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos
e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo

por

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de
tal documento, sob a forma de doc. n.º24.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor e uma
abstenção do senhor vereador do partido Social Democrata Prof. Carvalho de Moura, aprovar o
pagamento das comparticipações, relativas ao Projeto Parque Nacional da Peneda-Gerês e
Formação Ação Peneda-Gerês Competitur, de modo a conseguirem assegurar a execução
física e financeira dos mesmos projetos, inseridos no Plano de Atividades.
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.
3.14. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DO LOTE N° 52 / REQUERENTE: JONH CLEMENTS INTERIORES.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Diretor do Departamento de Ordenamento
Planeamento e Gestão do Território, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 12 de
fevereiro de 2021, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos
efeitos:
INFORMAÇÃO
ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Venda definitiva do Lote nº 52
REQUERENTE: John Clements Interiores
A empresa John Clements Interiores, com o NIPC 515 383 465 e com sede na Avenida D. Nuno
Álvares Pereira, n.º 103, 5470-233, requer a venda definitiva do Lote n.º 52 do Loteamento
Industrial de Montalegre, localizado conforme planta de localização anexa à presente
informação, para instalação de um armazém para apoio à sua atividade, prevendo a manutenção
dos três postos de trabalho já criados e a criação de três novos postos de trabalho, conforme
referido no requerimento anteriormente apresentado, solicitando a reserva do lote
Por anterior deliberação da Câmara Municipal, tomada em 20 de agosto de 2020, o citado lote
havia sido reservado à requerente, devendo ser apresentado estudo prévio das instalações
pretendidas, sob pena de caducidade dessa decisão.
A requerente apresentou o estudo prévio, em anexo ao requerimento de venda definitiva do lote.
Nestes termos, nada há a opor à aprovação da venda definitiva do Lote n.º 52 em apreço.
A utilização pretendida integra-se como atividade de comércio e serviços.
Conforme disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4.º do Regulamento de Venda de
Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia
Municipal de 26 de fevereiro de 2016 (cópia em anexo), para investimentos deste tipo, o preço
por metro quadrado dos lotes será de 5,00 €

O Lote n.º 52 apresenta as seguintes caraterísticas:
Área do Lote
Área de Implantação926,00 m
Número de Pisos
Área Máxima de Construção1.500,00 m
O custo do Lote n.º 52 será de:
1.875,00 m2 x 5,00 €/m2 = 9.375,00 €
Caso não se verifique o cumprimento da criação/manutenção dos postos de trabalho propostos
a requerente ficará sujeita às penalizações previstas no artigo 5.º do citado Regulamento.
À consideração do Sr. Presidente.
DPGT, 12 de fevereiro de 2021
O Diretor de Departamento, assinatura ilegível (José Manuel Álvares Pereira)"
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta
ata sob a forma de doc. n. °25
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica, nos precisos termos em que foi formulada, aprovando assim a venda definitiva do Lote
nº 52, a favor da requerente supra identificada. Proceda-se de acordo com o preconizado na
mesma. Foi ainda deliberado mandatar o Senhor Presidente da Câmara ou quem o represente
para outorgar em nome do município a respetiva escritura pública de compra e venda definitiva
do mencionado lote
Ao Departamento de Ordenamento Planeamento e Gestão do Território, para notificar a
empresa interessada do teor da presente deliberação.
IX ATIVIDADE REGULAMENTAR
3.15. PROJETO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DE BOMBEIRO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, informação elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Maria Fernanda Dinis
Moreira, datada de 12 de fevereiro de 2021, documento cujo respetivo teor se transcreve, na
íntegra, para os devidos efeitos:
ASSUNTO: Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Municipal de Bombeiro.
Informação:
1 - O referido Projeto de Regulamento foi submetido a consulta pública, nos termos e para os
efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Le
and the same of the second of



n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do Edital n.º 1363/2020 no Diário da República – 2.ª série, em 24.12.2020;
2 – Assim, no decurso do período de participação procedimental, não foi apresentada qualquer
sugestão ou contributo que pudesse ser analisado a fim de ser incorporado no texto desse projeto
normativo
Face ao supra exposto, propõe-se:
a).Seja submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º,
n. °1, alínea k), conjugado com o disposto no artigo 25.°, n.°1, alínea g), ambos do Anexo I à Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a versão final do Projeto de Regulamento
Municipal de Atribuição do Cartão Municipal de Bombeiro;
Municipal, sob a forma de <u>Proposta de Regulamento para deliberação;</u>
b).Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo
em vista a publicação na 2.ª série do diário da república;
c). Após a publicação do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Municipal de Bombeiro,
no Diário da República, o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na
página eletrónica do município de Montalegre, no separador "Regulamentos Municipais em
vigor."
Montalegre, 12 de fevereiro de 2021
A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Fernanda Moreira"
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta
ata sob a forma de doc. n. º26
O Senhor Presidente da Câmara e o senhor vereador Dr. David Teixeira não participaram na
votação deste assunto por integrarem os órgãos diretivos das corporações de bombeiros de Salto
e Montalegre
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação,
$nos\ precisos\ termos\ em\ que\ foi\ formulada.\ Proceda-se\ de\ acordo\ com\ o\ preconizado\ na\ mesma.$
À Divisão Administrativa para remeter o mencionado projeto de regulamento na sua versão final
a aprovação do órgão deliberativo
X DIVERSOS
3.16. MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO PLANALTO BARROSÃO, DESTINADO AO SETOR DA RESTAURAÇÃO E CAFETARIA, NO ÂMBITO DA PANDEMIA POR COVID-19.
RESTAURAÇÃO E CAPETARIA, NO AMIDITO DA PANDEMIA POR COVID-18.



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe,
minuta de Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro, destinado ao Apoio do Setor da
Restauração e Cafetaria, no âmbito da Pandemia por Covid-19 - documento cujo teor se dá aqui por
integrado e reproduzido e se arquiva, sob a forma de cópia, junto ao maço de documentos relativos a esta
ata sob a forma de docs. n.º27
Sobre este assunto o Partido Social Democrata apresentou a seguinte declaração de voto que
se transcreve na íntegra:
"José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação
PPD/PSD - CDS/PP, vêm justificar a sua abstenção sobre o subsídio à atividade económica a
dar pelo Município para compensar os prejuízos causados pela atual pandemia, no valor total de
214.000€, nos seguintes termos:
1.A proposta que foi publicitada inicialmente pela Câmara dava aos cafés e restaurantes do
concelho um subsídio de três SMN's (1.995€) por cada trabalhador com mais de três meses de
atividade; durante a reunião a proposta foi alterada e passou a incluir também um apoio de 1,5
SMN's (997,50€) aos empresários e aos aposentados que trabalham na área; aceitámos
suspender a reunião para que a Câmara introduzisse esta alteração, para não atrasar ainda mais
o pagamento destes apoios
2.Concordamos que é necessário e urgente apoiar os negócios locais mais afetados pela
pandemia, neste momento tão difícil; e também concordamos que a manutenção do emprego é
o objetivo mais importante; por isso apresentámos uma proposta nesse sentido, a qual foi
chumbada pela maioria PS na reunião de Câmara de 30.11.2020, há cerca de 2,5 meses
3.É certo que os restaurantes e os cafés são o maior número de potenciais beneficiários e são
dos negócios mais prejudicados com a pandemia; por isso constavam na nossa proposta; no
entanto, nós eramos mais abrangentes e dávamos um subsídio de valor fixo (1.000€) a todos os
negócios mais afetados pela pandemia; ou seja, incluíamos também os estabelecimentos de
comércio a retalho, os estabelecimentos de alojamento e os cabeleireiros, esteticistas e institutos
de beleza.
4.Assim, somos contra a exclusão de negócios que também sofrem grandes prejuízos, apesar
de estarem abertos neste momento e não serem tão prejudicados como os cafés e restaurantes;
alguns deles optam até por fechar; falamos, por exemplo, de estabelecimentos de alojamento.
de floristas, de mini e de supermercados, de talhos e de todos os pequenos comerciantes que
veem os seus negócios com poucos clientes, porque ninguém nos visita e nós estamos
confinados em casa; nesta modalidade podía justificar-se definir um limite máximo para o
osimilados em edea, nesta medandade pedia justineai-se denini um innite maximo para o

M

subsídio a receber por cada entidade e definir um subsídio maior para quem estivesse fechado
por lei e um apoio menor para todos os outros comerciantes afetados pela pandemia
5.Ainda mais grave é excluir do apoio um conjunto de cerca de vinte pequenos negócios que
neste momento estão fechados por lei e que são tanto ou mais prejudicados que os cafés e
restaurantes (não têm take-away, por exemplo); falamos dos cabeleireiros e dos institutos de
beleza, dos esteticistas e dos comércios de vestuário e calçado; trata-se, a nosso ver, duma
injustiça grave, que não aceitamos, e que será agravada se vier a verificar-se que há pessoas
apoiadas que têm boas reformas
6.Teríamos feito diferente, com mais equidade e justiça para todos, sem prejuízo de a nossa
proposta inicial poder ser alterada num ou noutro ponto; foi pena que, depois de termos
apresentado a nossa proposta e de a mesma ter sido chumbada liminarmente, não fosse pedida
a nossa opinião para definir uma proposta melhor que aquela que foi aprovada; portanto, face a
todo o exposto, abstemo-nos. Montalegre, 18.02.2021."
O Senhor Presidente da Câmara afirmou que fica bem o espirito generoso revelado pelo senhor
vereador Dr. José Moura Rodrigues e não via sequer nenhum aproveitamento político naquilo
que acabou de referir, porque era bem-intencionado. A proposta apresentada pela câmara, e que
estava em discussão é virtuosa, plena de pragmatismo e racionalidade, pois não se pode pôr no
mesmo prato comércios que desde o mês de março de 2020 estão fechados e outros que apenas
fecharam por pequenos períodos. Esta é uma boa proposta e só não a entende quem não sabe
fazer política com dignidade, concluiu
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas
abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a minuta de
Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro entre o Município de Montalegre e a Associação
Empresarial do Planalto Barrosão, destinado ao Setor da Restauração e Cafetaria, no âmbito da
pandemia por covid-19
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.
XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo l, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)
Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se
registou a presença de qualquer interessado/munícipe, consequentemente não houve qualquer
intervenção neste período.

XII APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.°s 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram
dezassete horas, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira
na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara
Municipal
O Presidente da Câmara
A Secretária da reunião Helopando Di - Horano